



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 008/2000

De 9 de março de 2000

Projeto de Lei nº 003/2000

Autoria: Vereadora MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Dá nova redação ao artigo primeiro e ao Parágrafo Único da Lei Municipal nº 29, de 29 de agosto de 1997 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 29, de 29 de agosto de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica permitido o uso de alto-falantes em equipamentos de som, amplificadores, megafones e congêneres em veículos de propaganda, dentro do perímetro urbano do Município, desde que devidamente licenciados pela administração municipal, no período das 14:00 às 20:00 horas.

Parágrafo Único – O disposto acima não se aplica quando se tratar de aviso fúnebre, bem como avisos e notícias de utilidade pública, cuja divulgação possa acarretar em prejuízo para a população.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de março de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 11 e 12 do livro competente nº 20 (vinte).